



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 198 /2017

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 05/12/17, Edição nº 1167

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.



Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Méd e Alta Complex. Amb e Hospitalar

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.800,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.01.10.302.0043.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Méd e Alta Complex. Amb e Hospitalar

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.0009.2344 – Manutenção do Gabinete Sec Municipal de Saúde

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.600,00

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.300,00

3.3.90.39 – Outras Despesas de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Méd e Alta Complex. Amb e Hospitalar

06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.800,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.01.10.302.0043.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.600,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Méd e Alta Complex. Amb e Hospitalar



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

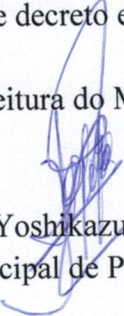
ESTADO DO PARANÁ

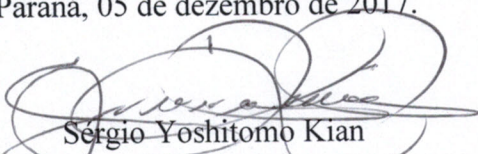
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2017.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal